

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL Nº 40/2012****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação de que trata o Edital nº 40/2012, que tem por objetivo os Serviços de avaliação da Qualidade da Água no âmbito dos Projetos Nilo Coelho, Maria Tereza e Bebedouro, localizados no Estado de Pernambuco

**1.1 LICITANTES E HABILITAÇÃO**

Conforme Ata nº 2974, do Processo 59500.000534/2012-90, apresentaram propostas as seguintes empresas:

- ✓ MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS;
- ✓ FLORAM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;
- ✓ SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL;
- ✓ RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA;
- ✓ CONAGUA AMBIENTAL LTDA.

Na sessão de recebimento e abertura de propostas ocorrida em 12/12/2012, foi iniciada a análise da documentação de habilitação das propostas.

**2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO****MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS**

A empresa apresentou declaração emitida pela Agência Municipal de Meio Ambiente – Prefeitura de Goiânia, porém a declaração não comprova o que foi solicitado no subitem 4.2.2.3, alínea “a” do Edital nº 40/2012, o documento apresentado somente declara que a empresa possui um processo em andamento na referida agência. Também não apresentou o que foi solicitado na alínea “c”, do subitem 4.2.2.3 do Edital nº 40/2012, o qual pede-se que cada profissional de nível superior apresente além da ficha curricular a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

**FLORAM Consultoria e Prestação de Serviços LTDA**

A empresa apresentou toda documentação solicitada.

**SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

A Empresa não apresentou a documentação solicitada no subitem 4.2.2.1, alínea “e” do Edital nº 40/2012. Também não apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do subitem 4.2.2.3, alínea “c” do Edital nº 40/2012.





Ministério da Integração Nacional - MI

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Fl. 578  
Proc. 0534/2010  
AR/SE

## RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA

A empresa apresentou toda documentação solicitada.

## CONAGUA AMBIENTAL LTDA

A empresa apresentou toda documentação solicitada.

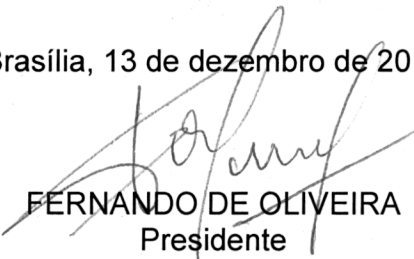
### 3. CONCLUSÃO

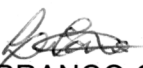
Tendo a análise anterior, a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisão nº 1443, de 11 de outubro de 2012, considera **CLASSIFICADAS** e recomenda a abertura das propostas financeiras das seguintes licitantes:

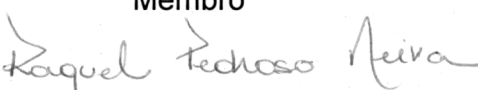
- ✓ **FLORAM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;**
- ✓ **RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA;**
- ✓ **CONAGUA AMBIENTAL LTDA.**

Cabe salientar que a licitante selecionada pelo processo licitatório, deverá apresentar sempre que solicitado o Certificado de Regularidade.

Brasília, 13 de dezembro de 2012

  
FERNANDO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
LIANA CASTELO BRANCO C. KARLIÇ JARDIM  
Membro

  
RAQUEL PEDROSO NEIVA  
Membro